DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Governador Celso Ramos, em sua Sessão Ordinária realizada em 14 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de otimizar a comunicação e a disseminação de informações relevantes entre seus membros para a eficiente condução dos trabalhos e providências ambientais no município;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecida a criação do Calendário Oficial do COMDEMA de Governador Celso Ramos, a ser elaborado e divulgado anualmente, contendo a programação das reuniões ordinárias e, quando possível, a previsão de eventos, audiências públicas, visitas técnicas e outras atividades relevantes para a atuação do Conselho.

Art. 2º A elaboração do Calendário Oficial do COMDEMA observará os seguintes critérios:

I - A proposta do calendário será elaborada pela Presidência, considerando o Regimento Interno do COMDEMA, as demandas e sugestões dos membros, e os prazos legais e administrativos pertinentes.

II - A proposta do calendário será apresentada e discutida em reunião ordinária do COMDEMA para apreciação e aprovação.

III - O Calendário Oficial aprovado será divulgado a todos os membros do Conselho e publicado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Governador Celso Ramos, incluindo o site institucional da FAMGOV, para conhecimento público.

IV - O calendário deverá prever as datas e horários das reuniões ordinárias, buscando a regularidade e a participação da maioria dos conselheiros.

V - A inclusão de eventos, audiências públicas e visitas técnicas no calendário dependerá da deliberação do Plenário do COMDEMA e da disponibilidade de recursos e logística.

VI - O Calendário Oficial poderá ser revisado e atualizado ao longo do ano, mediante aprovação do Plenário, em caso de necessidade de ajustes ou inclusão de novas atividades relevantes.

Art. 3º A Presidência do COMDEMA será responsável por zelar pelo cumprimento do Calendário Oficial, convocando as reuniões e atividades programadas e informando aos membros sobre eventuais alterações.

Art. 4º A presente deliberação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Governador Celso Ramos.

DELIBERAÇÃO:

() Aprovada por Unanimidade dos membros presentes nesta sessão.

(X) Aprovada por Maioria dos membros presentes nesta sessão, com a seguinte votação: *

() Reprovada pelos membros presentes nesta sessão.

Governador Celso Ramos, 14 de maio de 2025.

JOSUÉ OCKER DA SILVA
Presidente do COMDEMA